CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

Os Vereadores que abaixo assinam, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº. 07, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº. 1.388, de 21 de junho de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº. 1.388, de 21 de junho de 2023, conforme o presente Anexo Único desta Lei, mantendo as demais disposições inalteradas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ADAIR ONETTA
Presidente

SOLANGE SANTOS
Vereador

LEONIR MARCOS SCHERER
Vereador

ALEX DOS SANTOS BUENO
2º. Secretário

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

LOCAIS/CIDADES	BRASÍLIA	CAPITAIS E CIDADES ACIMA DE 50 KM
VEREADORES	R$ 1.300,00	R$ 800,00
SERVIDORES	R$ 1.300,00	R$ 800,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

JUSTIFICATIVA

NOBRES PARES,

Considerando que a legislação que disciplina a regulamentação de diárias da Câmara Municipal possui mais de 02 (dois) anos e encontra-se desatualizada com as necessidades atuais, se faz imprescindível ser proposto o presente projeto de lei.

Em razão do exposto, solicita-se aos nobres vereadores que a mesma seja analisada e aprovada em sua íntegra.

Nova Laranjeiras, em 30 de junho de 2025.

ADAIR ONETTA
Presidente

SOLANGE SANTOS
Vereador

LEONIR MARCOS SCHERER
Vereador

ALEX DOS SANTOS BUENO
2º. Secretário